

Servidor vai pagar mais pela GEAP



Por três votos a dois, os representantes do governo no Conselho Deliberativo da GEAP - CONDEL - aprovaram o reajuste na tabela de contribuição do servidor, que passa a vigorar a partir de janeiro de 2009. Com essa decisão, não existirão mais os valores percentuais de 8% referentes à cobertura familiar e os assistidos passarão a contribuir com o valor de R\$ 115,19, por cada dependente para continuar com a assistência pela GEAP. (Veja tabelas comparativas). Em alguns casos, o reajuste chega a ser superior a 50% dos vencimentos dos funcionários. O aumento foi proposto e aprovado pela presidente do Conselho, Vilma Ramos, servidora do INSS de São Paulo e representante do Ministério da Previdência; Nonato de Aquino, representante do Ministério do Trabalho e Marlúcia Aguiar, que representa o

Ministério da Saúde, todos servidores de carreira. O reajuste foi votado na 79ª Reunião Ordinária do Condel, realizada no dia 13 de novembro.

O SINTFESP, que já acionou o departamento jurídico para estudar uma medida judicial que impeça a aplicação do aumento, classificou a decisão como "extemporânea e absurda" com a preocupação de que "se esta decisão não for revertida na justiça, excluirá grande parte dos trabalhadores, principalmente os aposentados e pensionistas". A FENASPS denunciou que o aumento sepulta de vez o caráter solidário da GEAP, em que a participação daqueles que ganham pouco era compensada pela contribuição maior dos maiores vencimentos. Para o SINTFESP essa mudança foi a forma que o governo encontrou para punir os participantes mais idosos, uma vez que não conseguiu majorar o valor per capita de quem tem mais de 59 anos de idade.

Para a CNTSS, a discussão não poderia ter ficado restrito aos conselheiros, mas deveria ter sido ampliado, com a participação das entidades sindicais de todo o país, que representam o funcionalismo federal. "Um debate tão delicado e

de grande impacto financeiro deveria ser nacionalizado, entre o Conselho Deliberativo e as Entidades sindicais nacionais do funcionalismo federal para que o impacto não fosse tão penalizador, como será", diz a nota divulgada pela CNTSS. A presidente da Confederação, Maria Aparecida, já solicitou uma audiência com a presidente do CONDEL para discutir esse assunto, mas orienta os sindicatos estaduais a procurar medidas judiciais que possam barrar o aumento e pede também que as entidades enviem ofício à presidência do Conselho pedindo a anulação do reajuste.

Como ficam as contribuições aprovadas pelo Condel

Valor fixo, por assistido, independente de idade

-GEAPSaúde - R\$ 115,19 por assistido
-GEAPClássico - R\$ 80,47 por assistido
-GEAPEssencial - R\$ 68,01 por assistido
-GEAPReferência - R\$ 54,50 por assistido

A partir de 01 de janeiro de 2009, a Tabela de contribuição dos beneficiários na condição de Agregados dos planos GEAPClássico, GEAPEssencial e GEAPReferência será reajustada em 5,48%, com os seguintes valores:

GEAPClássico

Faixa Etária Agregado	Contribuição Individual
De 0 a 18 anos	R\$ 68,14
De 19 a 23 anos	R\$ 84,16
De 24 a 28 anos	R\$ 84,16
De 29 a 33 anos	R\$ 104,73
De 34 a 38 anos	R\$ 113,30
De 39 a 43 anos	R\$ 142,30
De 44 a 48 anos	R\$ 152,92
De 49 a 53 anos	R\$ 193,89
De 54 a 58 anos	R\$ 206,11
De 59 anos ou mais	R\$ 310,73

GEAPEssencial

Faixa Etária Agregado	Contribuição Individual
De 0 a 18 anos	R\$ 56,02
De 19 a 23 anos	R\$ 69,18
De 24 a 28 anos	R\$ 69,18
De 29 a 33 anos	R\$ 86,10
De 34 a 38 anos	R\$ 93,14
De 39 a 43 anos	R\$ 116,99
De 44 a 48 anos	R\$ 125,72
De 49 a 53 anos	R\$ 159,40
De 54 a 58 anos	R\$ 169,43
De 59 anos ou mais	R\$ 255,45

GEAPReferência

Faixa Etária Agregado	Contribuição Individual
De 0 a 18 anos	R\$ 49,60
De 19 a 23 anos	R\$ 61,25
De 24 a 28 anos	R\$ 61,25
De 29 a 33 anos	R\$ 76,24
De 34 a 38 anos	R\$ 82,46
De 39 a 43 anos	R\$ 103,58
De 44 a 48 anos	R\$ 111,31
De 49 a 53 anos	R\$ 141,13
De 54 a 58 anos	R\$ 150,01
De 59 anos ou mais	R\$ 226,17

Comparativo dos valores praticados hoje com o novo plano de custeio aprovado pelo CONDEL

Como é hoje

Salários	Titular + Núcleo Familiar	Titular Individual
R\$ 1.000,00	Piso de R\$ 150,00	Piso de R\$ 42,00
R\$ 2.000,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
R\$ 3.000,00	R\$ 240,00	Teto de R\$ 166,00
R\$ 4.000,00	R\$ 320,00	R\$ 166,00
R\$ 5.000,00	Teto R\$ 400,00	R\$ 166,00
R\$ 10.000,00	R\$ 400,00	R\$ 166,00
R\$ 15.000,00	R\$ 400,00	R\$ 166,00
R\$ 20.000,00	R\$ 400,00	R\$ 166,00
R\$ 30.000,00	R\$ 400,00	R\$ 166,00

Como ficará

Salários R\$	Titular	Tit. + 1 dependente	Tit. + 2 dependentes	Tit. + 3 dependentes	Tit. + 4 dependentes	Tit. + 5 dependentes
1.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
2.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
3.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
4.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
5.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
10.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
15.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
20.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
30.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14

Como é hoje

Salários	Titular + Núcleo Familiar	Titular Individual
R\$ 1.000,00	Piso de R\$ 150,00	Piso de R\$ 42,00
R\$ 2.000,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
R\$ 3.000,00	R\$ 240,00	Teto de R\$ 166,00
R\$ 4.000,00	R\$ 320,00	R\$ 166,00
R\$ 5.000,00	Teto R\$ 400,00	R\$ 166,00
R\$ 10.000,00	R\$ 400,00	R\$ 166,00
R\$ 15.000,00	R\$ 400,00	R\$ 166,00
R\$ 20.000,00	R\$ 400,00	R\$ 166,00
R\$ 30.000,00	R\$ 400,00	R\$ 166,00

Como ficará

Salários R\$	Titular	Tit. + 1 dependente	Tit. + 2 dependentes	Tit. + 3 dependentes	Tit. + 4 dependentes	Tit. + 5 dependentes
1.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
2.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
3.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
4.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
5.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
10.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
15.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
20.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14
30.000,00	115,19	230,38	345,57	460,76	575,95	691,14

INFORMES GEAP

O que é, quanto custa e o que oferecem os planos da GEAP

Plano	Valores em R\$	Cobertura
GEAP Saúde	115,19	Várias enfermidades, inclusive doenças preexistentes como AIDS e cardiopatias congênitas. Inclui atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, serviços de diagnóstico e terapia, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, odontologia e assistência social. Cobre transplantes de órgãos, órteses e próteses cirúrgicas. A cirurgia para mastoplastia está assegurada, desde que não tenha cunho estético e que sua necessidade seja devidamente comprovada por perícia. Garante auxílios para a aquisição de medicamentos especiais, próteses e órteses não-cirúrgicas e para a educação especial de menores portadores de deficiência
GEAP Clássico	80,47	Cobertura ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontologia. Contempla os transplantes de rim, córnea, fígado e coração. Atendimento em psicologia, acupuntura, nutrição e fisioterapia e tratamento de câncer. O rol de dependentes do GEAP Clássico também admite o companheiro ou companheira de união homo-afetiva e a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, que recebe pensão alimentícia.
GEAP Essencial	68,01	Cobertura ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontologia, contempla todas as patologias incluídas na Classificação Internacional de Doenças e engloba atendimento em psicologia, acupuntura, nutrição, fonoaudiologia e fisioterapia, tratamento de câncer e transplantes de rim, córnea, fígado e coração. O rol de dependentes do GEAP Essencial admite também o companheiro ou companheira de união homo-afetiva e a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, que recebe pensão alimentícia.
GEAP Referência	54,50	Cobertura ambulatorial e hospitalar com obstetrícia; tratamento de câncer, AIDS e cardiopatias e transplantes de rim e córnea. Garante todos os procedimentos estabelecidos pelo rol de referência da ANS, contemplando as patologias incluídas na Classificação Internacional de Doenças.

A novela sem fim dos descontos consignados

É grande o número de servidores que estão recebendo títulos de cobranças bancárias, enviados pela GEAP, a título de pagamento e cobertura de contribuições e participações realizadas há mais de cinco anos e também de mensalidades do Plano e/ou GEAP Previdência, que não foram consignadas no contracheque. Esse fato tem gerado mal estar, aborrecimento e revolta na base pois, nesses casos, o desconto não foi consignado porque o trabalhador não teve lastro financeiro e, ao receber o boleto, sem programação para a quitação, o débito saiu do controle do associado. A GEAP, insensível com as dificuldades por que passa o servidor, lança seu nome no SERASA, numa

ameaça clara para que o pagamento seja efetivado, porque ninguém quer ter o nome "sujo".

Pelo menos duas consequências graves isso tem gerado: primeiro, por não quitar o boleto, o servidor acaba excluído do sistema e, segunda, em inúmeros casos, foi constatado que o débito é questionado.

O SINTFESP se coloca, terminantemente, contrário ao procedimento usado pela GEAP e já solicitou que sejam revistos o Decreto 6.386, de fevereiro de 2008, que regulamenta os descontos em folha, e os casos que trouxeram prejuízos de toda e qualquer natureza para os servidores. O sindicato pediu ainda que a GEAP encaminhe à

entidade a relação de todos os servidores que foram desligados do sistema em decorrência da aplicação do decreto. A entidade quer que os descontos da GEAP sejam priorizados no contracheque, como forma de proteção e garantia do plano de saúde. No documento enviado à GEAP, o SINTFESP pediu ao Governo que aumente o valor de contribuição das patrocinadoras alterando os percentuais de participação, 50% para o servidor e 50% para o governo federal.

O SINTFESP aconselha os servidores a procurarem a prestadora e pedir um levantamento de todos os serviços utilizados no período de cobertura da dívida para negociar o pagamento do débito.

Justiça assegura permanência na GEAP Saúde

Liminar concedida pelo juiz Náiber Pontes de Almeida, da 4ª Vara Federal do Distrito Federal, garante a manutenção de pais, mães, padrastos, madrastas e adotantes como beneficiários da assistência suplementar, por ocasião de eventuais renovações dos atuais convênios de saúde mantidos entre a administração e a GEAP, desde que esses beneficiados vivam sob dependência econômica dos respectivos servidores e que constem de seus assentamentos

funcionais.

A liminar assegura ainda que o servidor redistribuído ao MF em decorrência da lei nº 11.457/07, mas que em 20 de julho de 2007 já era beneficiário do GEAP Saúde, em virtude de vínculo com o INSS, tem o direito de permanecer no plano de origem e não pode ser obrigado a migrar para outro plano, como GEAP Essencial ou GEAP Clássico. A decisão atende pedido feito em ação judicial protocolada pela CNTSS, FENASPS e CONDSEF e atinge todos os servidores integrantes da carreira do Seguro Social

Análise

A GEAP, neste ano de 2008 passou, talvez, pela maior mudança desde que foi criada, em 1944, portanto, há exatos 64 anos. Implantada como Entidade Fechada de Previdência Complementar sem fins lucrativos, a Fundação perdeu sua principal característica - a autogestão compartilhada, com caráter solidário, ou seja, quem ganha mais contribui com mais para compensar a contrapartida menor daqueles que recebem salários menores, ao promover um aumento abusivo na contribuição dos assistidos, tratando como iguais para título de contribuição aqueles que são completamente diferentes, quando são analisados os contra-cheques. E ainda, manteve muito baixa a

contribuição do governo para o seu custeio, numa proporção desigual e injusta - o servidor contribui com 70%, o governo entra apenas com 30%, enquanto o mais justo seria 50% para cada uma das partes. É por isso que nós lutamos.

Os funcionários públicos federais são o principal cliente da GEAP, que assiste atualmente, 760 mil servidores e seus familiares. Esse número nos dá ânimo e força para lutar contra esse abuso, que começa a vigorar logo no início do ano. Não podemos jogar por terra toda uma história calçada da solidariedade, sob pena de termos uma prestadora de serviço voltada para o mercantilismo e sem nenhum controle sobre nossa própria contribuição.